

**LEI MUNICIPAL 2.028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.**  
**(Revogada pela Lei nº 2192/2009)**

**"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE BIÓLOGO; INSERE O REFERIDO CARGO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 13 DE MARÇO DE 2006 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de Biólogo, com as atribuições constantes no anexo I, da presente Lei Municipal, o qual passa a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Administração Centralizada do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com a seguinte classificação:

Nº de Cargos Denominação da Categoria Funcional Padrão de Vencimento  
01 Biólogo 14

**Art. 2º** Fica inserido o cargo, criado pelo artigo anterior, no Quadro dos Cargos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos e na Tabela de Pagamentos da Lei Municipal nº 1.786, de 13 de março de 2006, em seu artigo 24.

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e demais especificações para provimento do cargo criado neste artigo, são os constantes dos anexos I, da presente Lei Municipal.

**Art. 2º** O cargo ora criado será regido pelas disposições legais constantes na Lei Municipal nº 1.716/2005 - Regime Jurídico Único.

**Art. 3º** Fica incluído no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.786, de 13 de março de 2006, o cargo ora criado por esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01....SECRETARIA MUNIC. DESENV. AGRICULTURA	
04.122.0002.2200....Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00.... Vencimentos e Vantagens Fixas (142) . . . . .	R\$
116.754,00	
3.1.90.16.00.00....Outras Despesas Variáveis (144) . . . . .	
R\$ 600,00	
03.01....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2304....Contribuições Patronais p/ RPPS	
3.1.91.13.00.00....Obrigações Patronais (70) . . . . .	
. . R\$ 176.363,00	

Parágrafo único. As despesas descritas neste artigo estão adequadas às exigências da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estimativa de Impacto orçamentário-financeiro, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA

Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 2.028/2008

Cargo: BIÓLOGO Padrão: 14

**ATRIBUIÇÕES:**

Síntese dos Deveres: Realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

Exemplos de Atribuições: Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

a) Horário de Trabalho: 36 horas semanais Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: acima de 18 anos

b) Instrução: Superior completo

c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão NELSON JOSÉ DALL`IGNA

Prefeito Municipal

**Clique aqui para baixar o arquivo completo**

***Nota: Este texto não substitui o original.***